

**RESOLUÇÃO nº 021 – Conselho Acadêmico
Superior - CONSUP de 06 de junho de 2019.**

Aprovar a quebra de pré-requisito na matriz curricular nº 04 do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi - UnirG.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 11, seção I, Cap.I, do Regimento Geral Acadêmico e inciso X do Art. 12 do Regulamento do CONSUP; conforme Ata nº 014/2019 da Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 06 (seis) de junho de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a quebra de pré-requisito na Matriz Curricular nº 04 do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi - UnirG.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito para o curso a partir do segundo semestre de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 06 de junho de 2019.



Prof. Ma. SARA FALCÃO DE SOUSA
Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 2.448/2018